



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros.

Resolução n.º 1/84:

Ratifica as Convenções de Crédito celebradas entre o Governo da República Popular de Moçambique e a Caixa Central de Cooperação Económica da França

Resolução n.º 2/84:

Ratifica o Acordo de Cooperação no Domínio da Informação celebrado entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Governo da República Socialista Federativa da Jugoslávia

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 1/84

de 6 de Abril

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas nas Convenções de Crédito, celebradas entre o Governo da República Popular de Moçambique e a Caixa Central de Cooperação Económica da França;

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 60 da Constituição, o Conselho de Ministros determina:

São ratificadas as Convenções de Crédito, celebradas entre o Governo da República Popular de Moçambique e a Caixa Central de Cooperação Económica da França, assinadas em 14 de Março de 1984, para financiamento

da aquisição de sementes e do projecto da Rede de Telecomunicações via satélite.

Aprovada pelo Conselho de Ministros

Publique-se.

O Presidente da República, Marechal da República
SAMORA MOISÉS MACHEL

Resolução n.º 2/84

de 6 de Abril

Tornando-se necessário formalizar os instrumentos legais para a entrada em vigor do Acordo de Cooperação no Domínio da Informação, celebrado entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Governo da República Socialista Federativa da Jugoslávia;

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 60 da Constituição, o Conselho de Ministros determina:

É ratificado o Acordo de Cooperação no Domínio da Informação, celebrado entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Governo da República Socialista Federativa da Jugoslávia, em 26 de Outubro de 1981, em Maputo.

Aprovada pelo Conselho de Ministros

Publique-se.

O Presidente da República, Marechal da República
SAMORA MOISÉS MACHEL